MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho responsável pela construção da minuta do regimento para a criação do Setor de compra e controle de materiais e reagentes químicos para os laboratórios da Unilab.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 369, de 1º de abril de 2020, publicado no DOU de 2 de abril de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004731/2021-43, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela construção da minuta do regimento para a criação do setor de compra e controle de materiais e reagentes químicos para os laboratórios da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Membros	Representação
Lucas Nunes da Luz	Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)
Julie Anne de Holanda Azevedo	
Jober Fernando Sobczak	Institutos de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)
Ethanielda de Lima Coelho	
Thiago Moura de Araújo	Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Talita Magalhães Rocha	
Victor Teixeira Noronha	

George Leite Mamede	Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)
Simone Cristina Freitas de Carvalho	

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste GT ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º O Instituto de Desenvolvimento Rural ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor no dia 03 de maio de 2021.

Profa. Cláudia Ramos Carioca
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA**, **REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 14/04/2021, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0260096** e o código CRC **A230AEA0**.

Referência: Processo nº 23282.004731/2021-43 SEI nº 0260096